EMENDA MODIFICATIVA

Esta emenda modifica o art. 6º. do projeto de Lei n.º 10/2016 que Autoriza o fechamento de loteamentos mediante a concessão de uso das áreas públicas no município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências, passando ele a ter a seguinte redação:

**Art. 6º. O pedido para fechamento do loteamento, bem como regularização será devidamente protocolado na Prefeitura Municipal e submetido à autorização legislativa e à análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo esta última com prazo de 30 (trinta) dias.**

Sala das sessões, em 1º de agosto de 2016.

ANTONIO JOSÉ BILIAZZI

Vereador